



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 - PROFESSOR - AEE
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO - PONTUAÇÃO EDITAL 02-C/2024

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e Emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

Ficam relacionadas abaixo as notas dos candidatos para o cargo de PROFESSOR - AEE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Alessandra Martins Mendes Righi	65
Ana Clarinda dos Santos	70
Andiele Migotto Loebler	55
Givane Dias Steinhauss Soares	50
Jeferson Fernandes	35
Luiza Bortolosso Gubert	50
Sabrina dos Santos Forgiarini	40
Saionara Dorneles Gonçalves	15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Os candidatos interessados em interpor recursos relativamente às notas deverão fazê-lo no dia 17 de junho de 2024, em conformidade com o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no Portal do Cidadão do Município de São João do Polêsine, através do link:

<https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, 14 de junho de 2024.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em: 14-06-2024

Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 15:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp666c8v70ra7f>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

 **Terra dos
Dinossauros**
Mais antigos do mundo





ATA N° 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024 - PROFESSOR AEE

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, a Comissão designada através da portaria n° 328/2024, reuniu-se na sede da prefeitura municipal de São João do Polêsine, com o objetivo de divulgar o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor - atendimento educacional especializado, após a análise dos currículos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Ao analisar os currículos, verificou-se que a candidata **Alessandra Martins Mendes Righi** obteve pontuação **65 (sessenta e cinco)**, sendo considerados **05 (cinco)** pontos referentes a cópia de 01 (um) certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, e a outra cópia de certificado de especialização apresentado não pontuou, pois se refere ao requisito para o cargo, conforme item 6.3 do edital, a escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação na análise dos currículos, **50 (cinquenta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, sendo essa a pontuação máxima neste item, conforme a grade 6.6 do edital, e, por este motivo, os demais comprovantes de participação em cursos não pontuaram, e **10 (dez)** pontos referentes a cópia de comprovante de experiência profissional no atendimento educacional especializado comprovando tempo de experiência abaixo de 05 (cinco) anos; a candidata **Ana Clarinda dos Santos** obteve pontuação **70 (setenta)**, sendo considerados **05 (cinco)** pontos referentes a cópia de 01 (um) certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, **50 (cinquenta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, sendo essa a pontuação máxima neste item, conforme a grade 6.6 do edital, e **15 (quinze)** pontos referentes a comprovantes de experiência profissional na área do atendimento educacional especializado comprovando tempo de experiência acima de 05 (cinco) anos; a candidata **Andiele Migotto Loebler** obteve pontuação **55 (cinquenta e cinco)**, sendo considerados **05 (cinco)** pontos referentes a cópia de 01 (um) certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, e a outra cópia de certificado de especialização apresentado não pontuou, pois se refere ao requisito para o cargo, conforme item 6.3 do edital, a escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação na análise dos currículos, e **50 (cinquenta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, sendo essa a pontuação máxima neste item, conforme a grade 6.6 do edital; a candidata **Givane Dias Steinhauss Soares** obteve pontuação **50 (cinquenta)**, sendo considerados **50 (cinquenta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, sendo essa a pontuação máxima neste item,





conforme a grade 6.6 do edital; o candidato **Jeferson Fernandes** obteve pontuação **35 (trinta e cinco)**, sendo considerados **05 (cinco)** pontos referentes a cópia de 01 (um) certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, e a outra cópia de certificado de especialização apresentado não pontuou, pois se refere ao requisito para o cargo, conforme item 6.3 do edital, a escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação na análise dos currículos, e **30 (trinta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, conforme a grade 6.6 do edital. Os demais comprovantes de participação em cursos não pontuaram, por não apresentar carga horária mínima de 20 (vinte) horas, bem como o candidato não apresentou nenhum comprovante de participação em cursos na área da educação com carga horária acima de 40 (quarenta) horas; a candidata **Luiza Bortolosso Gubert** obteve pontuação **50 (cinquenta)**, sendo considerados **50 (cinquenta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, sendo essa a pontuação máxima neste item, conforme a grade 6.6 do edital; a candidata **Sabrina dos Santos Forgiarini** obteve pontuação **40 (quarenta)**, sendo considerados **30 (trinta)** pontos referentes a cópias de comprovantes de participação em cursos na área da Educação, nos últimos 5 anos, conforme a grade 6.6 do edital, e **10 (dez)** pontos referentes a 01 (um) comprovante de experiência profissional no atendimento educacional especializado comprovando tempo de experiência abaixo de 05 (cinco) anos. A candidata enviou atestado de matrícula em curso de especialização, porém não pontuou, pois, conforme item 4.1.2.4.2 comprovação das titulações apresentadas no currículo através de cópias dos certificados, e, portanto, curso não concluído e a não apresentação do certificado de conclusão, não pontuam. A candidata apresentou comprovantes de cursos na área da educação com carga horária inferior a 20 (vinte) horas, e, conforme grade 6.6 do edital, não pontuam. A candidata apresentou outros comprovantes de experiência profissional que não comprovam a atuação no atendimento educacional especializado, e, portanto, não pontuam; a candidata **Saionara Dorneles Gonçalves** obteve pontuação **15 (quinze)**, sendo considerados **05 (cinco)** pontos referentes a cópia de 01 (um) certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, e a outra cópia de certificado de especialização apresentado não pontuou, pois se refere ao requisito para o cargo, conforme item 6.3 do edital, a escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação na análise dos currículos, e **10 (dez)** pontos referente a cópia de 01 (um) comprovante de participação em curso na área da educação, com carga horária de 20 horas, que se enquadra no período dos últimos 05 (cinco), conforme a grade 6.6 do edital. A candidata apresentou comprovantes de participação em cursos na área da educação com períodos anteriores aos 05 (cinco) anos: 2005, 2006, 2009 e 2014, e, portanto, não pontuaram. A candidata apresentou comprovantes de experiência profissional que não comprovam a experiência profissional no atendimento educacional especializado, conforme grade 6.6 do edital. Nada mais havendo para tratar e constar, foi





encerrada e lavrada a presente ata, que segue assinada pela comissão. São João do Polêsine, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ASSINATURA DA COMISSÃO

_____ Ana Paula Bortolotto Ceolin - Auxiliar de
administração;

_____ Thaysa Diovanna Bortoncello - Coordenadora
Pedagógica

_____ Janaina Rubia Grellmann - Gestora Escolar

